

Tipo C: € 40;  
Tipo D: € 50.

1.3 — Coelho, lebre e perdiz vermelha, de salto:

Tipo A: € 1;  
Tipo B: € 15;  
Tipo C: € 20;  
Tipo D: € 25.

1.4 — Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do n.º 3.º da Portaria n.º 1119/2001, de 21 de Setembro, deverá ser efectuado o pagamento de 50 % do valor das taxas fixadas, até ao 10.º dia útil antes da realização da caçada, sendo o remanescente liquidado no próprio dia.

2 — Valores a que se refere o n.º 9 do n.º 6.º da Portaria n.º 1119/2001, de 21 de Setembro:

Veado de aproximação (troféu):

Por cada tiro falhado: € 80;  
Por cada exemplar ferido e não cobrado: € 940;  
Exemplar abatido que não o indicado pelo guia: valor a atribuir de acordo com a pontuação do troféu, mas nunca inferior a € 940;  
Ferir exemplar que não o indicado pelo guia: € 940;  
Por desobediência ao guia: € 300.

3 — Valores a que se refere o n.º 1 do n.º 8.º da Portaria n.º 1119/2001, de 21 de Setembro:

Veado de aproximação (troféu):

Troféu de 136 a 147 pontos: € 400;  
Troféu de 148 a 155 pontos: € 940;  
Troféu de 156 a 163 pontos: € 1470;  
Troféu superior a 163 pontos: € 2150.

19 de Agosto de 2008. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 22558/2008

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao estabelecimento Conrad, Palácio da Quinta Resort & SPA Hotel-Apartamento, com a categoria de 5 estrelas, sito no concelho de Loulé, de que é requerente a sociedade IMOCOM Palácio Valverde — Gestão e Investimentos Turísticos, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao estabelecimento Conrad, Palácio da Quinta Resort & SPA Hotel-Apartamento;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística em três anos, contados da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

O empreendimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação prevista de hotel-apartamento com a categoria de 5 estrelas;

O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização turística ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

A requerente deverá promover a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por entidade independente, cujo relatório deve acompanhar o pedido de confirmação da utilidade turística;

A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos de verificação da manutenção da utilidade turística agora atribuída, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos pelo referido organismo.

31 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

300647525

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 22559/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças:

Ana Maria Lopes Ferreira, assessora, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 11 anos, com início em 15 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

#### Despacho (extracto) n.º 22560/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças:

Maria Manuela Silva, técnica profissional especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 anos, com início em 31 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

#### Despacho (extracto) n.º 22561/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças:

Pedro Manuel Cardoso Soares Lucas, técnico de informática grau 1 nível 3, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 15 anos, com início em 31 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

#### Despacho (extracto) n.º 22562/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças:

Maria Fernanda Suspiro Ouro Ferreira Alves, assistente administrativa especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 15 anos, com início em 15 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

#### Despacho (extracto) n.º 22563/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças:

Lúisa Gomes Mota e Costa Brotas, técnica superior de 1.ª classe, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 26 anos, com início em 1 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de

Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 22564/2008**

Por despacho de 30 de Maio de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

António Alves de Albuquerque, Inspector, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 15 anos, com início em 30 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

11 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

**Despacho n.º 22565/2008**

Na sequência da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2007, foi conferida à Técnica de Informática Maria Teresa Esteves Cadavez Teixeira de Menezes, posicionada no Grau 2, Nível 2, Escalão 1, a menção de Excelente, menção que por imperativo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, confere aos funcionários o direito de promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Considerando que a funcionária preenche os requisitos de tempo e avaliação necessários para a promoção na respectiva carreira, por despacho do Director-Geral de Energia e Geologia, de 16 de Julho de 2008, foi promovida, em reconhecimento de Excelência, independentemente de concurso, Maria Teresa Esteves Cadavez Teixeira de Menezes do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, como Técnica de Informática, Grau 3, Nível 1, Escalão 1, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

22 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

**Direcção-Geral de Energia e Geologia**

**Aviso n.º 22862/2008**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março, que Gesto — Energia, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos, numa área localizada nos concelhos de Alcobaça, Leiria, Batalha, Marinha Grande e Pombal, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1 .....	- 78 642,001	3 304,437
2 .....	- 65 429,008	39 982,803
3 .....	- 48 947,653	35 146,208
4 .....	- 50 683,830	29 028,089
5 .....	- 56 691,818	17 392,297
6 .....	- 55 126,508	10 018,863
7 .....	- 59 593,275	- 2 367,939

Informa-se que irão ficar excluídas no âmbito do contrato a assinar as áreas situadas no interior da poligonal acima definida que sejam objecto de direitos sobre recursos geológicos de domínio público, regulados pelo Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, nomeadamente os direitos emergentes de contratos de prospecção e pesquisa e os de exploração.

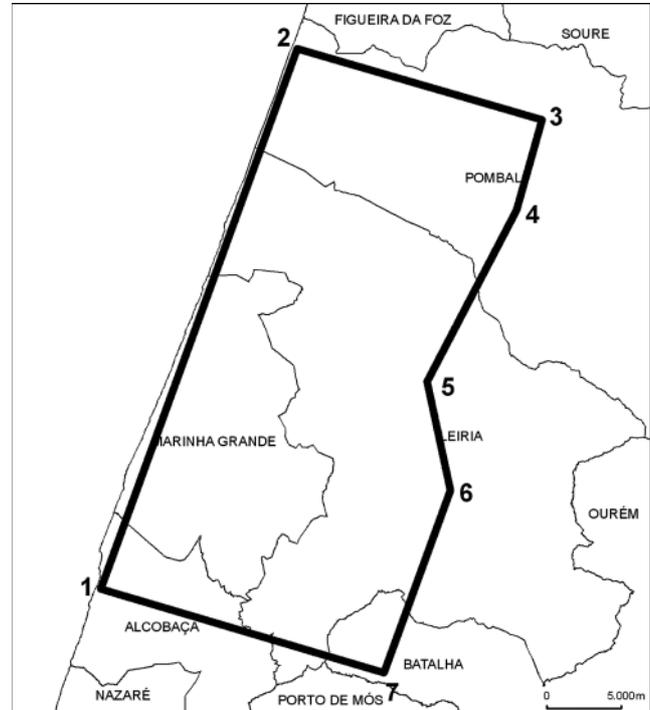
Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo, Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de

Outubro, 87, 3.º, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

5 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

**Proposta de demarcação de área para atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de recurso geotérmico**



300637635

**Aviso n.º 22863/2008**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março, que Gesto — Energia, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos, numa área localizada nos concelhos de Vila Franca de Xira, Arruda dos Vinhos, Torres Vedras, Alenquer, Azambuja, Cadaval, Bombarral, Óbidos e Lourinhã, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1 .....	- 75 370,175	- 76 413,966
2 .....	- 103 486,350	- 55 600,581
3 .....	- 85 526,477	- 35 004,397
4 .....	- 82 296,157	- 41 055,006
5 .....	- 69 829,389	- 49 511,994
6 .....	- 63 122,123	- 66 061,446

Informa-se que irão ficar excluídas no âmbito do contrato a assinar as áreas situadas no interior da poligonal acima definida que sejam objecto de direitos sobre recursos geológicos de domínio público, regulados pelo Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, nomeadamente os direitos emergentes de contratos de prospecção e pesquisa e os de exploração.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo, Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 3.º, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

5 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.